



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 4.630

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passando a constar nas Leis 4151/2016- LDO 2017, 4286/2016 – LOA 2017 e Lei 3.584/2013 – PPA 2014-2017, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação

01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.206. Atividades do Parlamento Jovem

- 3.3.90.31.00.00 1000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e outras

R\$ 19.000,00

Total: R\$ 19.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.206	Atividades do Parlamento Jovem

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 19.000,00
Total			19.000,00

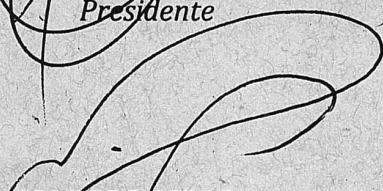


**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
14 de fevereiro de 2017.


ANSELMO H. OSÓRIO
Presidente


MARCOS RIBAS
1º - Secretário


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Vice-Presidente


ARILDO SANTOS ZALESKI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria dotação no orçamento da mesma.

Justificamos a necessidade deste procedimento de criação de dotação orçamentária, por meio de projeto de Crédito Adicional Especial, para aquisição de materiais destinados à premiação dos estudantes eleitos nas escolas do município, participantes do Programa Parlamento Jovem de Palmeira.

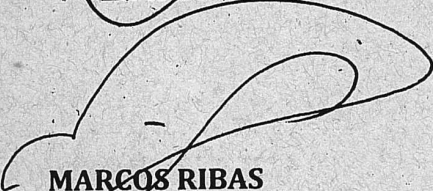
A dotação de premiações não foi incluída previamente no orçamento, pois quando da elaboração do mesmo, esta Casa ainda entendia que a dotação correta seria "material, bem ou serviço para distribuição gratuita", porém tal entendimento foi reformado após consulta ao TCE. Assim, para que sem cumpra o que dispõe a Lei Municipal n°. 3561/2013, em seu Art. 8º, Parágrafo Único, torna-se necessária a realização deste procedimento.

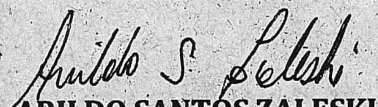
Vale salientar que o Programa Parlamento Jovem de Palmeira, desenvolvido por esta Câmara Municipal além de politizar a juventude palmeirense possibilita que 16 estudantes, escolhidos democraticamente pelo voto de seus colegas de escola, interajam na vida pública do município propondo indicações, requerimentos e anteprojetos e até projetos de lei.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
14 de fevereiro de 2017.


ANSELMO H. OSÓRIO
Presidente


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Vice-Presidente

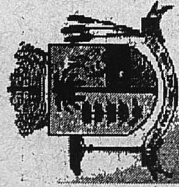

MARCOS RIBAS
Secretário


ARILDO SANTOS ZALESKI
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a fevereiro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA													
01.001.01.031.0001.2206		Atividades do Parlamento Jovem											
O 14	3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00	22.000,00	0,00	526,40	526,40	526,40	0,00	0,00	21.473,60	526,40	21.473,60
O 15	3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00	11.000,00	0,00	895,00	895,00	895,00	475,00	475,00	10.105,00	420,00	10.105,00
Total Proj/Ativ:			33.000,00	33.000,00	0,00	1.421,40	1.421,40	1.421,40	475,00	475,00	31.578,60	946,40	31.578,60
Total na Entidade:			33.000,00	33.000,00	0,00	1.421,40	1.421,40	1.421,40	475,00	475,00	31.578,60	946,40	31.578,60
Total Geral:			33.000,00	33.000,00	0,00	1.421,40	1.421,40	1.421,40	475,00	475,00	31.578,60	946,40	31.578,60